

Secretaria de Cultura

A cultura é direito constitucional, Mogi das Cruzes tem um potencial artístico-cultural espetacular que precisa ser retomado.

- Yara Almeida

DEZEMBRO 2024



Zeladoria

A maioria dos equipamentos da cultura não sofreu ações de zeladoria e restauro nos últimos quatro anos, (exceto o Casarão do Carmo) muitos equipamentos têm vazamentos e goteiras severas, as fachadas não passaram por nenhum tipo de pintura ou restauro.

Na fala do comissionado Orlando o Theatro Vasques não recebeu nenhuma lâmpada em 4 anos.

Os equipamentos não tem AVCB e a maioria estava sem os extintores de incêndio, segundo os funcionários eles estavam passando por manutenção exatamente no dia da visita.

A maioria dos equipamentos está sem alarme integrado à Guarda Municipal.



Theatro Vasques



Centro Cultural



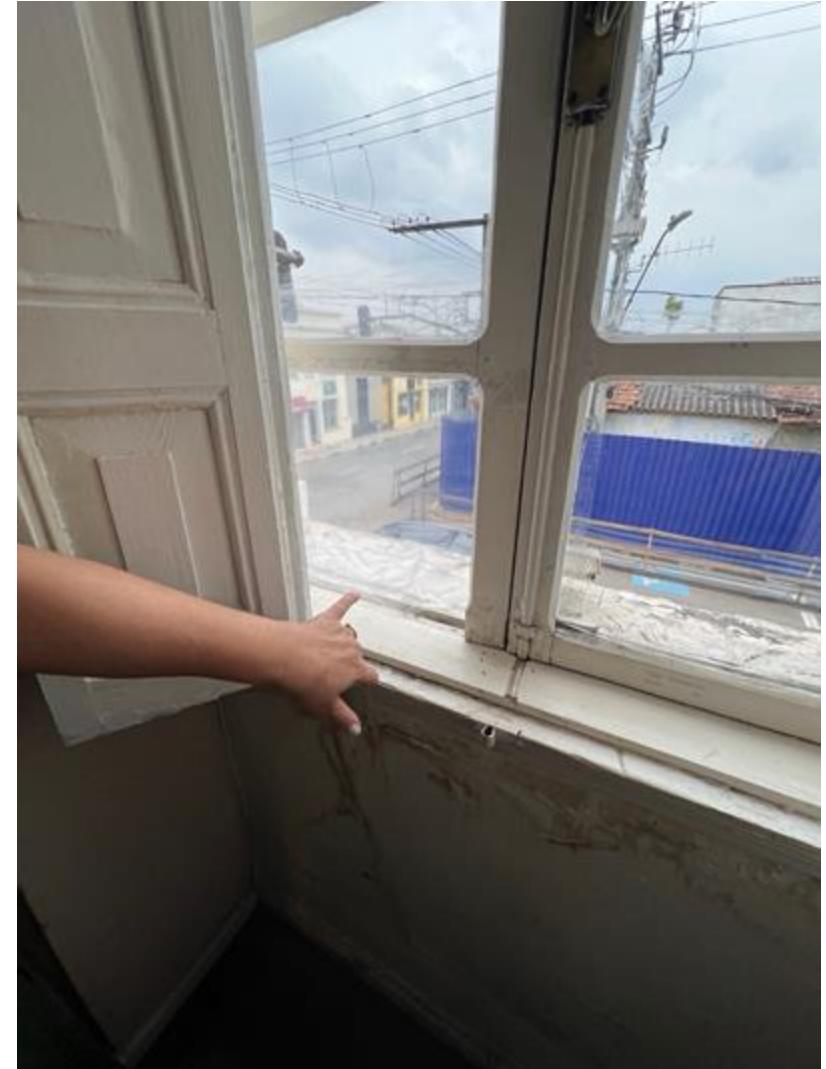
EMAM



**Museu
Guiomar**



Pinacoteca



Subutilização e abandono dos equipamentos e das pessoas.



Ciarte



Ciarte



Cadeira elevatória (Inutilizada)



EMAM



Taro Konno



Banda Santa Cecília





**A Cultura deve ser feita por
pessoas e para pessoas.**

39 Funcionários

4 estagiários

48 pessoas no quadro entre servidores concursados e comissionados;

4 pessoas de licença afastadas por motivo de saúde;

01 pessoa emprestada ao Fórum;

10 pessoas terceirizadas: sendo 7 pessoas no EMAM e no Vasques e 3 no escritório de projeto, ligado ao departamento de fomento à cultura. Estas pessoas são custeadas com os 5% de verba do PNAB, destinados à manutenção das Secretarias de Culturas;

Temos hoje na cultura 21 equipamentos, 3 cuidados por O.S.C. um com uma funcionária emprestada.

O que dá uma média de **2,26 funcionários por equipamento**, incluindo secretário e adjunto.

41% do orçamento é usado para a folha de pagamento.



Situação orçamentária

De acordo com as informações disponíveis no site da Secretaria de Cultura, é possível verificar que nos últimos 4 anos praticamente não houve aumento substancial no orçamento da pasta, sendo destinados recursos inferiores a 0,4% do total do orçamento do Município.

	2021	2022	2023
Tesouro	8.457.298,33	9.321.033,54	8.277.703,26
Demais Fontes LPG; PNAB; Emendas	4.341.074,37	1.930.460,58	LPG 3.356.776,00
Total	R\$ 12.798.372,70	R\$ 11.251.494,12	R\$ 11.634.479,26

Repasse referente a LPG (Lei Paulo Gustavo) encerraram em 2023, não há previsão para uma nova fase, considerando ainda que o PNAB tem previsão de repasses por 5 anos.

	2024	2025
Orçamento Municipal (LDO)	R\$ 2.778.205.827,79	R\$ 2.788.927.774,97
Orçamento aprovado para SC na LDO	R\$ 9.2 bilhões (valor aprox. executado em 2024), corresponde a 0,339%	R\$ 9.533.126,00 0,34182%
Repasse PNAB	R\$ 2.853.055,75	R\$ 2.853.055,75
Emendas Parlamentares, Editais de captação	R\$ 1.600.000,00	
LIC - Lei de Incentivos Fiscais para a Cultura (renúncia fiscal)	R\$ 3.308.818,04	R\$ 2.035.656,64

Orçamento 2024 - 2025

Em 2024 o orçamento do Município foi estimado em R\$ 2.778.205.827,79, sendo destinado para a Secretaria de Cultura pouco mais de R\$ 9.2 milhões.

Somou-se a este orçamento recursos do governo federal via PNAB* em R\$ 2.853.055,75, este valor foi aplicado pela SC observando-se as regras dispostas na legislação, não podendo ser investidos integralmente em manutenção de equipamentos, por exemplo, a previsão de transferência de recursos aos projetos aprovados é 20/12/2024.

Houve ainda a destinação de Emenda Parlamentar pelo Deputado Estadual André do Prado de aprox. R\$ 1.600.000,00, valor que, segundo informações, não foi transferido, pois aguarda aprovação da Câmara Municipal para destinação à Secretaria de cultura.

*Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei Federal 14.399/2022

Orçamento 2024 - 2025

Para o ano de 2025 foi estimado orçamento municipal de R\$ 2.788.927.774,97, sendo destinado para a Secretaria de Cultura na LDO R\$ 9.533.126,00, aprovada em 11/12/2024 pela Câmara Municipal, o que equivale a **0,34% do orçamento**.

De acordo com o Plano Municipal de Cultura, **Lei Municipal n^a 7.536 aprovada em 12 de dezembro de 2019**, esta dispõe que em 2022 o orçamento da Secretaria de Cultura deveria chegar a 0,60% do orçamento municipal chegando a 1% até o ano de 2030, assim estima-se que para **2025** o orçamento **deveria ser de aproximadamente 0,75%** o que equivale a R\$ 20.916.958,31, valor que não inclui outros aportes como recursos federais, estaduais, privados ou provenientes de emenda parlamentar.

Orçamento 2024 - 2025

Considerando as despesas nos anos anteriores, o orçamento da Secretaria de Cultura na LDO de R\$ 9.533.126,00, se destina basicamente a:

- 41% do orçamento para o RH;
- 18% às parcerias com OSC, quais sejam, a Orquestra, Céu das Artes e Casarão do Chá;
- 41% do total do orçamento, para custeio e manutenção dos equipamentos, projetos e demais despesas aproximadamente R\$ 3.908.581,66

O MINC, via PNAB irá transferir à Secretaria de Cultura de Mogi das Cruzes mais 4 parcelas anuais de R\$ 2.853.055,75.

Hoje a secretaria de cultura não tem uma Comissão de Análise de Projetos.

A LIC (Lei nº 6.959/ 2014) e o PROFAC (Lei nº 7.222/ 2016), exigem que os projetos sejam avaliados pelo CAP - Comissão de Análise de Projetos, porém cada lei dispõe de forma diferente sobre a composição desta comissão.

Segundo o Decreto nº 15.940, de 7 de julho de 2016.

A CAP da LIC é composta por 5 membros efetivos da sociedade civil e 2 suplentes, e 3 membros efetivos do poder público e mais 2 suplentes nomeados pelo Prefeito;

Segundo Decreto nº 16.392/2017, também traz a mesma disposição

CAP - PROFAC é composta por, 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, representantes da Sociedade Civil; e 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, servidores municipais indicados pelo Secretário de Cultura.

Hoje a secretaria de cultura não tem uma Comissão de Análise de Projetos.

A CAP - PROFAC

Formação:

- I - 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, representantes da Sociedade Civil;**
- II - 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, servidores municipais indicados pelo Secretário de Cultura.**

LIC - Lei de Incentivo à Cultura do Município de Mogi das Cruzes nº 6.959, de 17 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 15.940, de 7 de julho de 2016.

Prevê que os projetos sejam avaliados e aprovados pelo CAP – Comissão de Análise de Projetos

O CAP é composto por 5 membros efetivos e 2 suplentes da sociedade civil, representando o setor cultural e 3 membros efetivos e 2 suplentes, servidores do poder público indicados pela Prefeita nomeados por decreto.

Profac - Programa de Fomento à Arte e Cultura de Mogi das Cruzes Lei 7.222 de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 16.392/2017, também traz a mesma disposição



“A Arte existe porque a vida não basta”

Ferreira Gullar

**Juntos, vamos
reconstruir Mogi**